



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
EDITAL INTERNO SIMPLIFICADO**

SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONCESSÃO DE BOLSA DE APOIO TÉCNICO-ACADÊMICO

EDITAL N.12/2025 – PDAI/PROAES/UFRRJ

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (Proaes) torna público o lançamento do presente Edital e convoca os discentes com matrícula ativa na UFRRJ e regularmente matriculados no curso de graduação em **Serviço Social**, a participar do processo de seleção pública, para concessão de **02 (duas) bolsas** de apoio técnico-acadêmico no projeto **Mapeamento de Processos e melhorias na Qualidade dos Serviços Prestados pelo Instituto de Ciências Sociais Aplicadas, com vigência de 10 (dez) meses, prorrogáveis por igual período**. A base legal são as diretrizes estabelecidas nesse regulamento, bem como o Decreto nº7.234 de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, o Decreto 7.416, de 30 de dezembro de 2010, que regulamenta a concessão de bolsas para desenvolvimento atividades de ensino e extensão universitária, e a Deliberação nº13, de 27 de fevereiro de 2012, que regulamenta o acúmulo de bolsas da UFRRJ.

1. DOS FINS

O Edital destina-se a identificar e selecionar alunos com matrícula ativa na UFRRJ e regularmente matriculados no curso de graduação de Serviço Social; visando à oferta de apoio financeiro pelo desempenho de atividades no projeto no projeto **Mapeamento de Processos e melhorias na Qualidade dos Serviços Prestados pelo Instituto de Ciências Sociais Aplicadas**.

2. DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo será realizado pelo próprio setor por uma Comissão instituída por portaria emitida pela Proaes para esse fim, constituída por 03 membros, tendo como presidente a coordenadora do curso e com validade de 01 (um) ano (prorrogável por mais um ano)..

2.1. Das Inscrições

2.1.1. A inscrição deverá ser realizada através do e-mail **coordservsocial@ufrj.br**, tendo como título do assunto **“Processo seletivo da PROAES”**. O período de **inscrição iniciar-se-á no dia 27/03/2025 e terminará no dia 03/04/2025**. O presente Edital será disponibilizado nas páginas institucionais da PROAES e na página institucional da UFRRJ.

2.1.2. A documentação a ser enviada, em formato PDF, através do e-mail **coordservsocial@ufrj.br** são:

- a. Atestado de matrícula do período vigente com planilha de horários do período;
- b. Histórico escolar informativo atualizado;
- c. **Comprovação de vulnerabilidade**, para tanto, sendo consideradas as seguintes declarações de bolsa/auxílio: alimentação, alojamento, acessibilidade, transporte, moradia, apoio didático-pedagógico, inclusão digital, equipamentos de tecnologia assistiva, creche, apoio técnico e esporte; ou carta de próprio punho elaborada pelo estudante, informando que entrou na universidade na modalidade cota de renda do SISU ou atestando sua vulnerabilidade socioeconômica (nos casos de carta de próprio punho, a renda per capita será auferida pela equipe da Proaes se o estudante for selecionado);
- d. Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e do documento de identidade (RG);
- e. Comprovante de residência;
- f. Comprovante de conta corrente no nome do próprio estudante, **sendo vedada a indicação de contas do tipo salário, conjunta e poupança**.
- g. Declaração de não acumulação de bolsas incompatíveis (Anexo I);
- h. Currículo;

2.2. Os Critérios

Somente será considerado apto a participar do processo seletivo, a/o candidato que preencher os seguintes critérios:

- A. Estar com matrícula ativa na UFRRJ e regularmente matriculado no curso de **Serviço Social**;
- B. Disponibilidade na grade para cumprir a carga horária exigida de 16 horas semanais compreendidas de segunda a sexta feira entre 8h e 17h;
- C. Cursar, durante o período de vigência do auxílio, no mínimo, 180 horas (12 créditos) referentes a disciplinas presenciais de cursos integrais ou 120 horas (8 créditos) se se tratar de um curso parcial (matutino, vespertino ou noturno);
- D. Será selecionado(a) apenas o(a) candidato(a) aprovado(a) que obtiver a maior pontuação na entrevista e que não esteja exercendo atividade remunerada pela Instituição, nem recebendo bolsa de órgãos financiadores de pesquisa (como PIBIC, CNPq, FAPERJ, entre outros);
- E. Poderão ser selecionados(as) mais de um(a) candidato(a) para a bolsa de apoio técnico, caso surjam novas oportunidades no ICSA. Nesse caso, os(as) selecionados(as) serão classificados(as) em ordem de colocação, de acordo com a pontuação obtida na entrevista e com o conhecimento em redes sociais, Pacote Office, Canva e demais plataformas.

2.3. Das etapas

A seleção será constituída das seguintes etapas:

- A. Encaminhamento e análise da documentação – eliminatória. Será eliminado(a) o(a) candidato(a) que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos, na forma prevista neste Edital.
- B. Análise do currículo. - classificatória – serão classificados, para a etapa seguinte, os candidatos que se classificarem até o 10º lugar nesta etapa.
- C. **Entrevistas individuais**, via google meet, a serem realizadas **entre os dias 07/04 a 11/04/2025**, a partir das informações disponibilizadas por e-mail aos selecionados na etapa anterior.

2.4. Baremas: a avaliação da documentação será de acordo com os seguintes parâmetros:

Análise de currículo			
Atividade	Pontuação unitária	Quantidade máxima de atividades	Número máximo de pontos
Atividades de extensão realizadas na área do respectivo curso de graduação	2	5	10
Participação em eventos na área do respectivo curso de graduação	2	5	10
Participação de eventos	1	5	5
Atividades de pesquisa realizadas na área do respectivo curso de graduação	2	5	10
Apresentação de trabalho em eventos na área do respectivo curso de graduação	2	5	10
Apresentação de trabalho em eventos	1	5	5
Máximo de pontos possíveis na análise de currículo	50		

Entrevista individual	
Parâmetros a serem avaliados	Pontuação máxima
Desenvoltura	20
Clareza	20
Capacidade de entendimento	20
Conhecimento na área de atuação	20
Capacidade de expressão	20
Máximo de pontos possíveis na entrevista individual	100

Entrevista em grupo	
Parâmetros a serem avaliados	Pontuação máxima
Capacidade de liderança	20
Proatividade	20
Agilidade de entendimento	20
Capacidade de resolução de problemas	20
Iniciativa	20
Máximo de pontos possíveis na entrevista em grupo	100

Prova prática	
Parâmetros	Pontuação máxima
Iniciativa	40
Conhecimento acerca das atividades a serem demandadas	40
Familiaridade com os recursos utilizados nas atividades demandadas	40
Capacidade de trabalhar em equipe	40
Proatividade	40
Total de pontos possíveis na prova prática	200

2.5. Do resultado

2.5.1. A listagem das inscrições deferidas e indeferidas será divulgada por meio de mensagem eletrônica até o dia **04/04/2025**.

2.5.2. O resultado da análise de currículo será divulgado por meio de mensagem eletrônica até o dia **04/04/2025**.

2.5.3. O resultado final será divulgado por meio de mensagem eletrônica até o dia **14/04/2025**.

2.6. A indicação e inscrição do selecionado aprovado no formulário online será realizada no período de **15/04 a 20/04/2025**.

2.7. A vigência da bolsa será de até 10(dez) meses, podendo ser renovada por interesse da PROAES, em conformidade com a vigência e renovação do projeto, mediante justificativa do orientador e com a apresentação de indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico do estudante, neste sentido ter sido aprovado (AP) em 50% das disciplinas/créditos em que esteve matriculado nos períodos de vigência da bolsa. **Durante o período regulamentar de recesso escolar constante no calendário acadêmico vigente da UFRRJ as bolsas serão suspensas, exceto para as atividades de apoio técnico que realizara atividades de maneira remota.**

Observação: As vagas decorrentes de cancelamento, perda de bolsa por sanção disciplinar ou outros motivos não previstos serão preenchidas por estudantes que constam nas listas de espera a partir desse processo seletivo. Caso a bolsa de apoio técnico seja liberada antes do término do período de atuação do(a) candidato(a) inicialmente selecionado(a), a Coordenação do Curso de Serviço Social poderá transferir a bolsa para o(a) próximo(a) classificado(a), conforme a avaliação da entrevista.

3. VALOR DAS BOLSAS

Para carga horária de 16 horas, R\$ 640,00 de acordo com as Normas vigentes na Portaria nº380/GR de 24 de abril de 2014.

4. DAS ÁREAS DAS ATIVIDADES SEREM DESENVOLVIDAS

- Oferecer suporte para a atualização das informações divulgadas no site do curso de Serviço Social;

- Atuar como dinamizador das redes sociais do curso, procurando manter as mesmas sempre atualizadas;
- Atuar junto ao secretário do curso no processo de mapeamento do perfil social, econômico e cultural do corpo discente do curso de Serviço Social;
- Operar em conjunto ao secretário do curso na tabulação dos dados obtidos nas avaliações de final de semestre e de eventos realizados pela coordenação do curso de Serviço Social;
- Verificar os dados obtidos nas avaliações de final de semestre e de eventos realizados pela coordenação do curso de Serviço Social de modo a refletir sobre a identidade e memória que está sendo construída;
- Auxiliar na organização, manutenção e divulgação do acervo de livros do curso disponibilizado na sala da coordenação do curso;
- Ter disponibilidade e dedicar 16 horas semanais para desenvolver as atividades junto à coordenação do curso de **forma presencial**;
- Auxiliar na organização, e preparação dos eventos do curso de Serviço Social;
- Contribuir na comunicação da Coordenação com os discentes.

5. DO CANCELAMENTO DA BOLSA

As bolsas poderão ser canceladas **a qualquer momento**, considerando as seguintes condições:

- A. A não apresentação trimestral de relatório técnico relativo às atividades desenvolvidas pelo bolsista;
- B. Avaliação de produtividade, nas atividades relativas à Bolsa de Apoio Técnico Acadêmico, abaixo de 70%. Essa avaliação ocorrerá a cada final de período e será realizada pelo orientador, em conjunto com os supervisores locais;
- C. Conclusão do curso de graduação;
- D. Desempenho acadêmico inferior a 50% das disciplinas/créditos cursados após o início da vigência da bolsa;
- E. Trancamento ou cancelamento de matrícula;
- F. Abandono do curso;
- G. Esgotamento do prazo relativo ao tempo mínimo para integralização curricular, estabelecido nas presentes normas da Instituição;
- H. Prática de atos não condizentes com o ambiente universitário, conforme código de conduta estudantil;
- I. Transgressão disciplinar grave;
- J. Mobilidade acadêmica;
- K. Não cumprimento das determinações estabelecidas pelo orientador;

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

A Pró-reitoria de Assuntos Estudantis reserva-se o direito de propor sindicância ou ainda resolver os casos não previstos neste edital sobre as informações prestadas, bem como rever em qualquer momento o benefício concedido ao discente, se comprovada má-fé nas informações.

A Pró-reitoria de Assuntos Estudantis reserva-se o direito de, a critério da administração, não preencher todas as vagas ofertadas no presente edital.

Os casos omissos neste Edital serão resolvidos, soberanamente, pela Coordenação do Curso de Serviço Social.

É permitida a acumulação da bolsa de apoio técnico somente com outras modalidades de auxílio permanência. Não é permitido acúmulo com outras bolsas que solicitem carga horária, exemplo: monitoria, pet, pibid, cnpq, pibic, pibit, extensão, faperj, estágios remunerados, residência e etc.

Alunos submetidos às sanções disciplinares comprovadas perderão, automaticamente, o direito a bolsa deste programa.

Os recursos para bolsas serão creditados por transferência ou diretamente na conta corrente dos candidatos selecionados, após a aprovação da Pró-Reitoria de Assuntos Financeiros e Departamento de Contabilidade e Finanças.

Seropédica, em 27 de março de 2025.

(a) Prof^a. Juliana Arruda

Pró-reitora de Assuntos Estudantis da UFRRJ

Anexo I

Declaração de não acumulação de bolsas incompatíveis

Eu _____, matrícula nº _____, CPF nº _____, declaro, para fins de participação na seleção para Bolsista de Apoio Técnico Acadêmico junto à Proaes, que não acumulo outra bolsa incompatível com esta modalidade.

ASSINATURA

Data: / /2025.